



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº197.-

DE 8 de setembro de 1962.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de CR\$3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), destinado a reforma do jardim público situado na Praça São Róque."

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de CR\$3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), destinado a reforma do jardim público municipal, situado na Praça São Róque, nesta cidade.

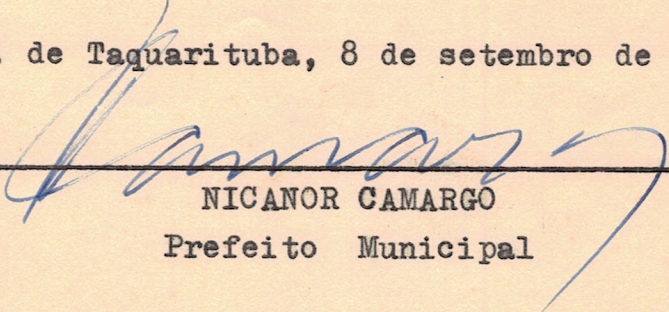
ARTIGO 2º - Fica especialmente suplementada a verba orçamentária 8-8-81-2, por conta da qual correrão as despesas com a execução da presente lei.

ARTIGO 3º - Para ocorrer com as despesas da presente lei, será utilizado o meio proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando até 30 de junho de 1963.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 8 de setembro de 1962.

  
NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-

ITALO LAMARCA - Secretário -

LEI Nº19/62, da Câmara Municipal.-